



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI Nº 623/97

DATA: 01 de setembro 1.997

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.998 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas nesta Lei as instruções, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração dos orçamentos referentes ao Exercício Financeiro de 1998.

Art. 2º - Terão preferência sobre novos Projetos aqueles que já em fase de execução, em especial aqueles que exijam contrapartida do Município.

Artigo 3º - Será prioritária a conservação, manutenção e recuperação dos bens públicos sobre as obras a iniciar.

Artigo 4º - Tendo em vista as atividades econômicas exercidas pelo Município, serão fontes de receita oriundas dessas atividades revistas e atualizadas, considerando os fatores que possam influenciar no aumento da produtividade e rendimentos.

Artigo 5º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações da legislação tributária.

Artigo 6º - As despesas de capital, serão assegurados os recursos de acordo com a previsão orçamentária relacionada nesta Lei, através das metas e prioridades da Administração Pública.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Artigo 7º - O orçamento anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal da Administração direta Municipal, incluindo os seus fundos especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

II. - Do Orçamento das Entidades da Administração indireta, inclusive das funções instituídas pelo Poder Público Municipal;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

IV - O Orçamento da seguridade social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta e indireta instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, nos Termos do Art. 168, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal - L.O.M.

Parágrafo primeiro:

Constituem **receitas** Municipais:

a) A arrecadação de tributos Municipais, da participação nos tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes da utilização de seus bens e pela prestação de serviços tomados nos limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Segundo

Constituem **despesas** Municipais:

a) As dotações destinadas aos órgãos da Administração direta ou indireta para atendimentos das necessidades administrativas do Município.

Artigo 8º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite constitucional de 65% (sessenta e cinco por cento), das receitas correntes, conforme o Art.38 da A.D.C.T. da Constituição Federal.

Artigo 9º - O Município aplicará nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o Art. 227 da Lei Orgânica Municipal -L.O.M.

Artigo 10º -O montante das despesas com saúde não será inferior a 10% (dez por cento),das despesas globais do orçamento anual do Município, de acordo com o Art.208, parágrafo único da L.O.M.

Artigo 11º -Farão parte integrante de despesas Municipais os recursos destinados ao cumprimento de precatórias Municipais, conforme o disposto no Art. 100 e parágrafo da Constituição Federal.

Artigo 12º- A proposta orçamentaria do Poder Legislativo deverá ser elaborada e encaminhada ao Executivo para compor o orçamento geral do Município até 31.08.97 na forma do Art. 91 - Item XVII da Lei Orgânica Municipal.



CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º -Dar-se-á observância no momento da fixação das despesas as seguintes metas e prioridades.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 - ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Departamento de Ação Social

- Treinamentos/capacitação/cursos para funcionárias das creches, da APAE., dos idosos e dos Projetos de Adolescentes etc.;
- Contratação de fonoaudióloga, terapeuta e outros técnicos que for necessário;
- Viabilizar a construção do Centro de Convivência de idosos e auxiliar na manutenção.
- Viabilizar a construção e manutenção(auxílio) da APAE;
- Viabilizar e auxiliar na construção da Sede própria do Conselho Tutelar e abrigo temporário para crianças e adolescentes que aguardam decisão judicial;
- Viabilizar e auxiliar na construção e manutenção das creches, inclusive uma em Santana;
- Apoiar e incentivar na construção de Centros Comunitários nos Bairros, Distritos e Linhas;
- Auxiliar e incentivar a formação de Associações de Moradores;
- Ampliação e manutenção da creche já existente;
- Construção de Centro Comunitário na Localidade do Pinaré (Fuck);
- Auxílio no custeio da documentação das pessoas carentes, constatada a necessidade pelo técnico social;
- Aquisição e manutenção de um veículo para o Deptº de Assistência Social;
- Viabilizar a construção e manutenção da Escola Oficina para Adolescentes;
- Auxílio para a construção da Sede própria da APMI;
- Aquisição de uma Linha Telefônica para a APMI e APAE;
- Aquisição de Parques Recreativos para as Instituições Sociais que atendam crianças;
- Aquisição de computador e equipamentos para a Ação Social;
- Aquisição de fotocopiadoras para o Deptº Social;
- Auxílio para manutenção dos clubes de Mães e da Terceira Idade;
- Aquisição de máquinas de costuras e outros equipamentos para os clubes de mães e idosos;
- Construção de Casas para” desfavelamento” à famílias carentes;
- Ampliação do Projeto da Rua para Escola;
- Aquisição de um ônibus para implantar a Linha de Ofício;
- Implantação da Estação do Ofício e manutenção;



- Construção e equipamentos para sede própria do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) e do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- Aquisição de um Microônibus para a APAE;

02) TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- (Conservação, aberturas e cascalhamentos de Estradas Vicinais, garantindo o escoamento dos produtos agrícolas).
 - Aquisição de um britador grande;
 - Aquisição de rebocadores e motores para balsas;
 - Construção de pontes de concreto e de madeira;
 - Construção de bueiros de manilhas;
 - Aquisição da Usina de Asfalto;
 - Aquisição da fábrica de tubos (moderna).
- Construção e conservação de acostamentos no asfalto para o Distrito de Santana;
- Aquisição de um caminhão com equipamentos (comboio) para atendimento de máquinas rodoviárias no interior do Município;
- Aquisição de veículos leves para as Secretarias e Departamentos Municipais;
- Aquisições de caminhões basculantes;
- Aquisições de ônibus e microônibus (Transporte escolar)
- Aquisição de 02: Motoniveladoras, 03 Tratores de Esteiras, 02 Pás-carregadeiras e 02 Retro-escavadeiras;
- Aquisição de um caminhão pesado, para transportar equipamentos rodoviários;
- Aquisição de camionetas para os Serviços: Rodoviário, Administrativo e Fiscalização;
- Aquisição de Teodolito, aparelho para serviços de engenharia;
- Aquisição de um caminhão/ pipa, para o Setor Rodoviário;
- Aquisição de um caminhão basculante, com abertura dos os três lados, ano 1.998, para transporte de calcário da Cooperacruz;
- Aquisição de um Rolo Compactador;

03 - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- Construção/Ampliação do Hospital Municipal Santa Terezinha;
- Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para o Hospital;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para as farmácias;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para a Clínica de Fisioterapia;
- Construção e equipamentos para um Laboratório de Análises Clínicas, equipamentos tecnologicamente modernos, para realização de exames;
- Aquisição e implantação de gabinetes dentários na área urbana e rural do Município;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para funcionamento dos gabinetes dentários;
- Implantar o funcionamento dos Mini-Postos de Saúde;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para os Mini-Postos de Saúde;
- Aquisição de ambulâncias;
- Contratação de médicos especialistas em todas as áreas;
- Construção de uma Clínica de Fisioterapia;



- Pronto socorro médico/ odontológico 24 horas;
- Implantação e aquisição de aparelhos para Raio X;
- Aquisição de uma unidade móvel para serviços médicos e odontológicos;
- Aquisição de um veículo para programa futuro de saúde da família - (PSF);
- Reativação do Programa de ACS - Agentes Comunitários de Saúde;
- Instalação no Município do PSF - Programa de Saúde da Família;
- Informatização dos serviços na área de saúde, inclusive Vigilância Sanitária, e Epidemiológica;
- Fluoretação da água no Distrito de Santana;
- Saneamento e Tratamento de Rede de Esgoto;
- Instalação de local e inseneração do lixo hospitalar
- Construção de um Mini-Posto de Saúde em Palmital.

04 - SANEAMENTO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA

- Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário no Centro e Bairros da Cidade;
- Organizar proteção da Bacia do Rio Palmeirinha, e outros tendo em vista a captação de água para abastecimento da Cidade
- Implantação e construção de Galeria de Águas Pluviais na cidade e Loteamentos;
- Aquisição de veículos para a pecuária
- Instalação de hortas;
- Instalação de viveiros de mudas de pinus e ampliação dos já existentes;
- Instalação de estufas;
- Instalação de apiários e componentes;
- Diversificação e ampliação de pomares;
- Construção de novas barragens para reprodução de peixes;
- Construção de um barracão para garagens;
- Construção de um barracão para manipular e construir as embalagens para mudas;
- Construção de um centro de treinamentos para agricultores;
- Aquisição de Tratores de pneu equipado com todos os implementos necessários;
- Aquisição de animais de alta linhagem (suinocultura e bovinocultura);
- Contratação de Técnicos Agrícolas e Florestais;
- Contratação de Agrônomos, Veterinários;
- Aquisição de mudas frutíferas
- Auxílio para formação de agro-indústrias;

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Aquisição de mudas frutíferas para instalar unidade de observação;
- Estimular os agricultores a novas alternativas;
- Aquisição de Trator de Esteiras com lâmina especial para destoca;
- Construção de barragens com acompanhamento técnico;
- Atender a demanda em construção de silagem e terraplanagem;
- Subsidiar os agricultores organizados na compra de equipamentos agrícolas para utilização na comunidade;
- Aquisição de veículos para prestar acompanhamento aos agricultores;
- Fomentar e assessorar a produção de sementes de feijão e outros produtos;



- Fomentar a produção agropecuária através de adoções de programas de desenvolvimento no meio rural;
- PAISAGISMO URBANO
- Aquisição de camionetas, para serviços em viveiros e trabalhos dentro da área de proteção ambiental, em todo o Município;
- Melhorias na Cidade com relação a paisagem;
- Implantação de trevo na Praça Central;
- Plantio de flores, gramas e árvores nos passeios e parques da Cidade;
- FLORESTAS MUNICIPAIS
- Implantação de povoamentos florestais homogêneas, para produção de madeira;
- Reflorestamento conservacionista de matas ciliares;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Arborização rodoviária;
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- Aulas de conscientização para as comunidades discutirem e identificar as causas e conseqüências da ação humana sobre o meio ambiente;
- Incentivar a coleta seletiva de resíduos sólidos, as ações de reciclagem e o desenvolvimento de tecnologia que visem a redução da poluição;
- Adotar o planejamento dos recursos hídricos como instrumento para a sua utilização racional;
- Aquisição de máquinas e implementos para construção e ampliação de viveiros de mudas;

- ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)

- Conservação de recursos hídricos;
- Conservação de solos;
- Conservação de fauna e flora;
- Projetos Agrícolas e Florestais de baixo impacto ambiental;
- Manejo de recursos naturais renováveis em reservas extrativistas;
- Manejo e conservação de recursos pesqueiros de água doce;
- Manejo e conservação de Micro-Bacias;
- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- Estabelecimento de banco de dados, serviços de coleta e difusão de informações;
- Exploração de Eco-turismo, dando ênfase as margens do Lago da Usina Hidrelétrica de Foz do Areia, abrangendo os Rios da Areia, Palmital, Santana e Iguaçu, além das cachoeiras da Região;

05 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- Aquisição de Equipamentos para instalação de uma Rádio Difusão;
- Expansão e melhoramentos da Rede de Iluminação pública;
- Dotar a Rede de Iluminação pública dos melhoramentos indispensáveis e ampliação desse serviço no centro da Cidade e Bairros;
- Implantar e instalar a Rede de energia elétrica nos Loteamentos;
- Implantar rede de água nos Loteamentos e quadro suburbano da Cidade;
- Implantar e instalar o sistema de captação de águas pluviais na Cidade e nos Loteamentos;



- Modernização da Cidade: Iluminação, pavimentação, passeios e sinalização;
- Implantação de escolas profissionalizantes;
- Adquirir espaço adequado para realização de grandes festas, promoções e eventos do Município(Tipo Parque de Exposições), C.T.G. etc;
- Reciclagem do lixo urbano;
- Local adequado para depósito de lixo;
- Sinalização no interior do Município(indicação das Linhas e vicinais);

06 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Compra de Equipamentos para melhoria dos serviços de limpeza pública;
- Aquisição de um caminhão coletor de lixo;
- Implantação de novos postos telefônicos;
- Implantação e instalação de telefonia rural;
- Aquisição de lixeiras;
- Aquisição e implantação do Sistema de telefonia Celular.

07 - INDÚSTRIA

- Serviços Industriais
- Oferecer incentivo à instalação de Indústrias;
- Aquisição de imóveis para doação à Implantação de Indústrias no Município;

08 - EDUCAÇÃO

- Ampliação e construção das Salas de aula (Escolas Municipais) na Zona Urbana e Rural;
- Aquisição de equipamentos e material escolar para dar atendimento à demanda de crianças na faixa de 07 à 14 anos;
- Atendimento ao transporte de escolares na área urbana e rural, com a finalidade de dar prosseguimento e conclusão de 1º, 2º e 3º graus;
- Assistência ao Educando
- Atendimento aos alunos carentes, oferecendo material didático, tratamento médico/odontológico, alimentação e Assistência Social;
- Aquisição de materiais didáticos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- Distribuição da Merenda Escolar
- Classificar e distribuir às Escolas a Merenda recebida do Governo Federal e Estadual, garantindo a alimentação dos alunos nas Escolas;
- Construção de cozinhas em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Aquisição de Equipamentos para todas as cozinhas da Rede Municipal de Ensino;
- Realização de cursos para Professores
- Construção de um salão nobre para cursos e reuniões, com salas para dormitórios, cozinha, refeitório e demais dependências que se fizerem necessárias;
- Construção de depósito para merenda e material;



- Aquisição de material de expediente e equipamentos (arquivos, projetor, máquinas de escrever, parabólica, computador) para o Deptº Munic. de Educação;
- Promover e garantir aos professores Municipais, a habitação específica em magistério, proporcionando lhes assistência necessária em alimentação, deslocamento, entre outros;
- Construir uma Biblioteca em praça central e centro de informação no Município;
- Promover e garantir recursos para o Conselho Municipal de acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

09 - EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E DESPORTOS

- Dotar o Município de Equipamentos Esportivos
- Manutenção e conservação do Ginásio de Esportes;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Construção de Quadras Esportivas Polivalentes;
- Construção de Quadra coberta nas Escolas Municipais;
- Equipamentos e uniforme para a Banda Municipal;
- Formação de grupos teatrais;
- Incentivo a música e a dança;
- Formação de corais;
- Construção de Centro Esportivo;
- Construção de campos de futebol nas comunidades do Interior;
- Melhorar os Campos de Futebol já existentes no Município;
- Implantação do Centro Cultural;
- Contratação de professores de Educação Física;
- Melhorias e construções no Estádio Municipal;
- Construção de uma Escola consolidada em Palmital dos Mucinelli;

10.0 - HABITAÇÃO

- Aquisição de imóveis;
- Construção de Casas Populares
- Construção de Casas Populares em Convênio com órgãos Estaduais, Federais e ou Sistema de Mutirão;
- Construção nas casas populares de: Rede de esgoto, abastecimento de água, redes de energia elétrica e iluminação pública;
- Abertura , calçamento, tubulação de águas pluviais em todas as ruas dos Conjuntos Habitacionais;

11.0 - URBANISMO

- Pavimentação Urbana no centro e Bairros da Cidade, visando oferecer maior conforto e segurança a seus moradores;
- Colocação de meios-fios e colocação de bocas de lobo e tubulação para escoamento de águas pluviais em todas as ruas do Quadro Urbano;
- Abertura de todas as ruas nos Loteamentos com construção de bueiros e pontes;



- Aquisição de equipamentos para uso exclusivo dos serviços urbanos;
- ESTUDOS SOBRE TRANSPORTES
- Orientar os transportes de serviços coletivos;
- Implantação e funcionamento dos transportes coletivos;

12.0 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Distribuição de Cotas de Dotações Orçamentárias
- Prever para a Administração Direta e Indireta, os recursos orçamentários adequados com o comportamento da receita efetivamente arrecadada, buscando dessa forma o equilíbrio entre a Receita e Despesa do Município;
- Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal ;
- Criação de Secretarias;
- Construção das obras necessárias no Centro de Produção;
- Construção de garagens para os veículos e máquinas da frota Municipal;
- Ampliação do cemitério Municipal
- Construção de gavetas;
- Construção de uma casa mortuária;
- Aquisição de imóvel para um novo Cemitério Municipal;
- Aquisição de um torno mecânico para a Oficina da Municipalidade;
- Organizar frente de trabalho para menores no Centro de Produção e outros locais;
- Fomentar a produção agropecuária através de adoção de programas de desenvolvimento do meio rural;
- Ativar beneficiamento artesanal da produção rural;
- Implantar o Plano Diretor
- Atendimento de preceitos constitucionais procurando racionalizar o uso e ocupação do solo urbano, buscando o desenvolvimento da comunidade como um todo.

13.0 - ABASTECIMENTO

- Construção do abatedouro Municipal;
- Oferecer condições para o abate de animais;
- Construção do prédio, dependências, instalações e equipamentos para o Matadouro;
- Implantação de infra-estrutura para funcionamento da feira semanal de produtos agropecuários;

14.0 - PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL
- Construção da Sede própria;
- Materiais e equipamentos;
- Aquisição de veículos para os vereadores;
- Criação e estruturação do Quadro do pessoal da Câmara Municipal.



15.0 - ADMINISTRAÇÃO

- Implantação e conservação da área de lazer;
- Conservação de áreas de lazer existentes e implantação de novas áreas na Cidade, nos Bairros e na Zona Rural;
- Construção da Praça no Distrito de Santana e Cruz Machado;
- Implantar e construir o Parque de Lazer no Centro de Produção;
- Amortização da Dívida Fundada;
- Dispor de Dotações Orçamentárias com a finalidade de amortizar as dívidas contraídas pelo Município;
- Parcelamento do INSS;
- Parcelamento do FGTS;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Dotar as várias unidades do Município de móveis, equipamentos, material de expediente e sistema de informatização para melhor desenvolvimento de suas atividades;

16.0 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- Atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
- Dotar a estrutura Municipal própria do Município com pessoal especializado em cursos e reciclagem de funcionários;
- Revisão e atualização das alíquotas fixadas para cada fonte da receita tributária e de prestação de serviços;
- Criar mecanismos institucionais capazes de gerar receitas a cargo do Município, com a finalidade de incrementar os recursos visando o custeio dos serviços existentes e os que vierem a ser implantados;
- Ampliações periféricas na área de processamento de dados.
- Implantação de novos terminais telefônicos visando agilizar as fontes de informações administrativas;
- Aquisição de computadores, impressoras, FAX e outros equipamentos;
- Capacitação de Recursos Humanos
- Oferecer oportunidades de aperfeiçoamento e reciclagem aos servidores Municipais em suas áreas de atuação, visando a melhoria dos serviços colocados à disposição da comunidade.

DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Artigo 14º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder a atualização de salários, vantagens ou remunerações dos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal, de acordo com os índices de inflação no Exercício de 1.998.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Artigo 15º - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Artigo 16º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 01 de setembro de 1997.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo